



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 08 de janeiro de 2026.

OFÍCIO N. 01/2026

Excelentíssimo Presidente:

Encaminhamos, por meio deste, o Projeto de Lei nº 01/2026, que dispõe sobre a autorização da suplementação do orçamento vigente, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos, na oportunidade, a Vossa Excelência e aos dignos Vereadores desta Casa, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

RENALDO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Adilsom Castanho**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 01/2026, que autoriza suplementação do orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a finalidade de realizar obras de ampliação e adequação do prédio da Câmara Municipal de Piedade.

A medida visa atender às necessidades estruturais do Poder Legislativo Municipal, proporcionando melhores condições de funcionamento, segurança, acessibilidade e conforto, tanto para os servidores e vereadores quanto para a população que utiliza os serviços da Câmara Municipal, contribuindo para a eficiência das atividades administrativas e legislativas.

Os recursos destinados à suplementação serão obtidos por meio da anulação parcial de dotações orçamentárias existentes no orçamento vigente, conforme detalhado no texto do Projeto de Lei, não acarretando aumento da despesa total prevista.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de adequação da infraestrutura do Poder Legislativo Municipal, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

RENALDO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Autoriza suplementação do orçamento vigente.”

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou, e no uso de suas atribuições legais sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para realização de obras de ampliação e adequação do prédio da Câmara Municipal de Piedade na seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO
0101 - Corpo Legislativo
010101 - Corpo Legislativo

Função Programática – 01.031.0001.1001 – Ampliação e Reforma da Câmara Municipal.

Ficha 001 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ <u>500.000,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 500.000,00

Art. 2º Para atender a despesa com a suplementação serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

01 - PODER LEGISLATIVO
0101 - Corpo Legislativo
010101 - Corpo Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Função Programática – 01.031.0001.2002 – Gestão de Pessoal - Servidores

Ficha 004	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$ 300.000,00
Ficha 005	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 85.000,00
Ficha 007	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	<u>R\$ 115.000,00</u>
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 09 de janeiro de 2026.

RENALDO CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal